

EDITAL DE LEILÃO

O Douto Juízo da Vara Única da Comarca de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, faz saber, aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que, nos termos das Leis nº 11.101/2005 e 14.112/2020 – Lei de Falência e Recuperação Judicial - LRF e nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil – CPC será realizado público leilão pela plataforma www.tezaleiloes.com.br, nos seguintes termos:

PROCESSO: [0001020-98.2010.8.26.0673](#) - Falência.
MASSA FALIDA: **FLORALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL** - CNPJ 60.918.968/0001-23;
AGRO BERTOLO LTDA - CNPJ 61.224.267/0001-57;
FLORALCO ENER. GER. DE ENERGIA LTDA - CNPJ 09.222.352/0001-66;
BERTOLO AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ 52.317.435/0001-68;
BERTOLO IMPORTADORA LTDA - CNPJ 07.420.538/0001-02.
ADM. JUDICIAL: **EXPERTISEMAIS SERV. CONT. E ADM. EIRELI** - CNPJ 19.615.744/0001-49.
INTERESSADOS: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** ;
FAZENDAS PÚBLICAS, CREDORES HABILITADOS e a quem mais interessar.

1º LEILÃO: Abertura no dia **19/10/2026**, às **11h30min**, e encerramento no dia **22/10/2026**, às **11h30min**, com recebimento de lances a partir do valor da avaliação. Não havendo lances seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO: Com encerramento no dia **10/11/2026**, às **11h30min**, com recebimento de lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação. Não havendo lances seguirá sem interrupção para o:

3º LEILÃO: Com encerramento no dia **25/11/2026**, às **11h30min**, com recebimento de lances a qualquer preço.

I. DO BEM: **MOTOCICLETA HONDA, NXR125 BROS KS**, Ano/Modelo 2004, Gasolina, placa CZW-3082, chassi nº 9C2JD20104R005884.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Maria Josefa Ayusso, nº 675, Bairro Jardim São Domingos, CEP 15960-000, no Município de Ariranha/SP.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$7.217,00 (sete mil duzentos e dezessete reais), com base na Tabela FIPE, para Julho/2026 (homologado às fls. 108.029/108.035).

I. DO LEILÃO

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Erick Soares Teles, JUCESP nº 1.197, e realizado exclusivamente de forma eletrônica, por meio do portal www.tezaleiloes.com.br.

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação até 24h úteis antes da data prevista para o encerramento do leilão, sob pena de não serem analisados, podendo ainda, se requerido pelo Leiloeiro, apresentar certidões de idoneidade e prova de capacidade financeira para a devida aprovação; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail

contato@tezaleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento e atentar-se a todas as regras previstas neste edital de leilão e regras de utilização da plataforma de leilão, que serão aceitas no momento do cadastro e estão disponíveis para consulta no site; g) O cadastramento e participação no leilão implicará na aceitação da integralidade das disposições previstas na Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital.

II. VALOR DE VENDA

Serão realizados três leilões. No 1º leilão serão admitidos lances a partir do valor da avaliação. Caso não haja lance no primeiro leilão, seguirá sem interrupção para o 2º leilão, ocasião em que serão admitidos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. Caso não haja lance no segundo leilão, seguirá sem interrupção para o 3º leilão, onde serão admitidos lances a qualquer preço, nos termos do Art. 142, I, § 3º-A, I a III, da LRF.

III. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser À VISTA, a ser pago no prazo de 24 horas da arrematação. Após a arrematação, o leiloeiro encaminhará a referida guia ao e-mail de cadastro do arrematante. Caberá ao arrematante conferir atentamente os dados na guia de pagamento, sendo facultado ao próprio arrematante emití-la diretamente no Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do link <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>.

IV. COMISSÃO

A comissão de venda corresponde à 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e será paga diretamente ao Leiloeiro. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial.

V. PAGAMENTO DA COMISSÃO

O pagamento da comissão pelo leilão deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) do término do leilão, através de transferência bancária em favor do leiloeiro ou outro meio por ele indicado e os comprovantes deverão ser imediatamente encaminhados pelo e-mail: contato@positivoleiloes.com.br.

VI. LICITANTE VENCEDOR:

Os lances são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo declarado vencedor da disputa o licitante que realizar a maior oferta durante o leilão, nos termos deste Edital, o qual deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos para o pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, bem como para o envio dos documentos solicitados. Caso o licitante vencedor deixe de realizar e comprovar os respectivos pagamentos ou venha a ser desclassificado por decisão judicial, será convocado, sucessivamente, o licitante que tiver apresentado a maior oferta subsequente, o qual deverá efetuar o pagamento de seu lance e cumprir as demais obrigações previstas neste Edital, observando os mesmos prazos originalmente estipulados, contados a partir da notificação encaminhada pelo Leiloeiro ao endereço de e-mail informado em seu cadastro. Todos os licitantes permanecerão vinculados ao eventual cumprimento dos lances por eles ofertados até o trânsito em julgado da decisão que homologar o lance vencedor, ficando sujeitos, em caso de não pagamento quando regularmente convocados, às sanções legais cabíveis e às consequências aplicáveis ao licitante remisso.

VII. VISITAÇÃO

O interessado que desejar visitar o bem deverá estar previamente cadastrado no site www.tezaleiloes.com.br, bem como devidamente habilitado no leilão, devendo formalizar sua solicitação por meio do e-mail contato@tezaleiloes.com.br, para fins de agendamento da visita, cuja realização ficará sujeita à disponibilidade a ser informada por este Leiloeiro.

VIII. ÔNUS

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes do encerramento do certame. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do Falido, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto quando o arrematante for: I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou; III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Os bens deverão ser retirados no prazo de até 60 dias, após a quitação do pagamento e homologação do leilão, sob pena de perdimento em favor da massa falida.

X. PÓS LEILÃO

Comprovados o pagamento integral do lance e da comissão devida ao Leiloeiro, o Auto de Arrematação deverá ser assinado, nesta ordem, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, sendo posteriormente juntado aos autos por este último, ocasião em que se encerra a relação e obrigações entre Arrematante e Leiloeiro.

XI. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Para fins do disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes do processo, por seus patronos e representantes legais (quando for o caso), seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade deste edital em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.positivoleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas na Lei nº 11.101/2005, Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932, Provimento nº 2.614/2021, art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Flórida Paulista, 14 de setembro de 2026

CAMILA ALVES DE ANDRÉ
Juíza de Direito